



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA:

**PROPOSTA DE EMENDA N°. 01
AO PROJETO DE LEI N°. 005/2025.**

O(s) VEREADOR(es) SIGNATÁRIO(s), em conformidade com o Artigo 118 e seguintes do Regimento Interno, apresenta(m) a seguinte emenda MODIFICATIVA:

**MODIFICA A NUMERAÇÃO DOS INCISOS DO ARTIGO 5º DO
PRESENTE PROJETO DE LEI, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE
REDAÇÃO:**

“Art. 5º- Ao Município compete:

- I - coordenar as ações relativas à política municipal da pessoa idosa;
- II - participar na formulação, acompanhamento e avaliação da política municipal da pessoa idosa;
- III - promover as articulações intergovernamentais necessárias à implementação da política municipal da pessoa idosa;
- IV - elaborar a proposta orçamentária da política municipal da pessoa idosa e submetê-la ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.”.

SUPRIME AS NOTAS DE RODAPÉ DOS ART. 11§ 1º, E DO ART. 17.

RECEBIDO

Em: 04/02/2025
Nome:
Ass.: Abel